

LEI ORDINÁRIA Nº 26

de 08 de maio de 1967

Art. 1º.

*Fica o poder executivo autorizado a compra de um veículo para esta
Municipalidade.*

Art. 2º. *Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso para esse fim da
verba do DNER, destinada para esse fim.*

Art. 3º. *Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em o contrário.*

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 1.967.

Neres Barbosa Prestes **Prefeito Municipal** *Juarez Vieira de
Melo.* **Secretário.**

Lei Ordinária Nº 26/1967 - 08 de maio de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em